



União dos Sindicatos do Norte Alentejano

A 104 Comins
2014-07-01

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões

CSST

Nº Único 499275

Entrada/ nº 329 Data 02/07/2014

Para
Assembleia da Republica
Palácio de S. Bento
LISBOA

ref.ª OF/114/2014/DS/DS

Portalegre, 26 de junho de 2014

Assunto: Envio de Pareceres

Exmos Senhores,

Enviamos em anexo os pareceres da União dos Sindicatos do Norte Alentejano sobre as Propostas de Lei nºs 230/XII e 231/XII.

Cumprimentos

Pl' A Direcção da USNA/cgtp-in

(Diogo Júlio Cleto Serra)

DRHA_EXP27JUN'14#1385

Assembleia da República
DRHA-Expediente
Nº único 499275

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a) PARECER SOBRE PROPOSTA DE LEI Nº 230/XII - PROCESSO
A ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DO TRABALHO, APROVADO PELA LG
Nº 7/2009, DE 12 DE FEVEREIRO

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b)

UNIÃO DAS SINDICATAS DO NORTE ARAGUAIANO

Sede: Rua do Carmo, 12-1º PORTALEGRE

Trabalhadores representados pela organização de trabalhadores que se pronuncia

7.930 (sete mil novecentos e trinta)

Forma de Consulta adoptada: (c) Reunião da Comissão Executiva

Número de Trabalhadores presentes e ou assinantes:

Parecer (d)

PARECER DE ADESÃO.

Data: 26/06/2014

Assinatura (e)

[Handwritten Signature]



Rua do Carmo, 12 - 1º DL

Telefone 245 261 329

Fax 245 257 275

(Coordenador)

USNA/CGTP 7300 - 156 PORTALEGRE

- a) Identificação do projecto de lei n.º..., proposta de lei n.º..., projecto de decreto-lei n.º ..., projecto ou proposta de decreto regional n.º seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- b) Comissão de Trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- c) Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou de comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou de comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.
- d) se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- e) Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.



União dos Sindicatos do Norte Alentejano

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI nº 230/XII – Procedê à alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro.

Depois de insistentemente ter afirmado que a reforma laboral estava concluída e não seria revista, O Governo volta a apresentar novas propostas de alteração ao código do trabalho, visando, designadamente, reduzir os prazos atinentes à caducidade e sobrevivência das convenções colectivas.

Para justificar mais esta autentica declaração de guerra contra os trabalhadores o Governo invoca que estas alterações decorrem do cumprimento do acordo que assinou com as associações patronais e a UGT, em Janeiro de 2012, testemunhando desta forma, que se apoia na tróica anti-trabalhadores para aprofundar a destruição da contratação colectiva, com o que ela comporta de garantia de direitos e de rendimentos dos trabalhadores.

A proposta de Lei fomenta o aparecimento de vazios contratuais, em vez de assegurar a eficácia das respectivas normas, como determina o artigo 56º da Constituição da Republica Portuguesa, ofendendo, assim, o conteúdo essencial da garantia constitucional do direito de contratação colectiva e de regulação convencional das relações de trabalho, determinando, de uma assentada, o desaparecimento dos direitos dos trabalhadores que elas consagram.

Nestes termos, porque as propostas em causa pretendem destruir a contratação colectiva, reduzir rendimentos e anular os direitos dos trabalhadores nelas consagrados, a União dos Sindicatos do Norte Alentejano rejeita e repudia veementemente as propostas apresentadas.

Ao mesmo tempo, a União dos Sindicatos do Norte Alentejano reitera que o país precisa é de uma politica que aposte num modelo de desenvolvimento orientado para produções de elevado valor acrescentado, na qualidade do emprego, na valorização do trabalho e na dignificação dos trabalhadores.

Para concretizar tal objectivo impõe-se combater as alterações da legislação laboral que intensificam o empobrecimento e a exploração e, simultaneamente, exigir a revogação das normas gravosas da legislação laboral dos sectores público e privado, bem como a dinamização da contratação colectiva e uma justa distribuição do rendimento, nomeadamente da melhoria dos salários, incluindo o SMN, pois só assim será possível compatibilizar a economia com o financiamento das politicas sociais.

Portalegre, 26 de Junho de 2014

PI' a Comissão Executiva da Direcção Regional
O Coordenador

12, 1º D, 7300-158 PORTALEGRE
245201329 245207275